

CONTRATO Nº 38/2018/3600-TB-TB
PROCESSO Nº 191/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
C.C.I TA/IT Nº 086, DE
COMPARTILHAMENTO DE
INFRAESTRUTURA - PONTOS DE
FIXAÇÃO/METROS DE DUTOS, CELEBRADO
ENTRE A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS
S.A. - TELEBRAS E CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

A **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, com sede no SIG Quadra 04, Bloco A, salas 201 a 224, Edifício Capital Financial Center, Brasília - DF, CEP 70.610-440, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **TELEBRAS**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo-Financeiro - substituto, o Sr. **JARBAS JOSÉ VALENTE**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade nº 403.195 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 184.059.671-68, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor Técnico-Operacional - substituto, o Sr. **ALEX SANDRO NUNES DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do RG nº 22.899.961-3 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 151.412.078-03, residente e domiciliado em Brasília/DF, nos termos da Diretriz nº 229 de 30/06/2015, e de outro lado a empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.**, com sede na Avenida Itamarati, nº 160, blocos A1, B1 e B2, Bairro Itacorubi, CEP 88.034-900, Florianópolis - Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.783/0001-90, Inscrição Estadual sob o número 255.266.626, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), doravante denominada **DETENTORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** nos termos do artigo 62, inciso I, do §3º da Lei de Licitações, legislação complementar e:

CONSIDERANDO

- ☉ O conteúdo do **DESPACHO Nº 035/2018/3600**, à fl. 172, do volume 1;
- ☉ O conteúdo da **Nota Técnica nº 013/2018/3600**, à fl. 173, do volume 1;
- ☉ O conteúdo da **Nota de Encaminhamento da Diretoria Executiva da concessionária**, à fl. 176, do volume 1;
- ☉ O conteúdo do **Termo de Referência nº 005/2018/3600**, à fl. 179, do volume 1;
- ☉ O conteúdo da **Requisição de Compra nº 10008709**, à fl. 197, do volume 1;

- ⇒ O conteúdo do DESPACHO nº 555/2600/2018, à fl. 198, do volume 1;
- ⇒ O conteúdo do DESPACHO nº 196/2018/2300, à fl. 199, do volume 1;
- ⇒ Os termos do PARECER Nº INT 0033/2018/1200-TB, da Gerência Jurídica da TELEBRAS, à fl. 208, do volume 2.

têm entre si, justas e contratadas, a celebração do presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO C.C.I TA/IT Nº 086**, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, pelo constante do **Processo n.º 191/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa, visando atender o interesse da TELEBRAS, mediante o acréscimo de pontos de fixação em postes do contrato original, diante da necessidade da construção da segunda abordagem ao sistema de comunicação do SGDC em Florianópolis-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

2.1. A alteração tem por objetivo o acréscimo de 240 pontos de fixação em postes, totalizando em 898 pontos de fixação compartilhados, estando em conformidade com o disposto na Cláusula SEGUNDA, do CONTRATO ORIGINAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O acréscimo encontra-se amparado nos termos do artigo 62, inciso I, do §3º da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Ao presente instrumento é atribuído o valor de R\$ 11.136,00 (onze mil, cento e trinta e seis reais), passando o valor do contrato original, em razão deste aditivo, de R\$ 36.637,44 (trinta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 47.773,44 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas previstas com o presente Termo Aditivo, foi indicada a Conta Razão nº 3222510103 e o Centro de Custo nº 9036001000.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A TELEBRAS providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.


CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL**, não modificadas por este instrumento.

7.2. E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo:

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2018.

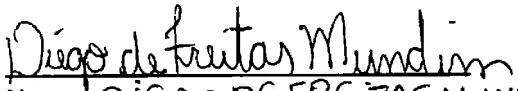
Pela **TELEBRAS**:


ALEX SANDRO NUNES MAGALHÃES
Diretor Técnico-Operacional
Substituto


JARBAS JOSÉ VALENTE
Diretor Administrativo-Financeiro

Pela **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:


Nome: DIEGO DE FREITAS MUNDIM
CPF: 079.253.3569-6
Identidade: 10488191

Nome:
CPF:
Identidade:

EMERGENCY